

## DECRETO Nº 2010, DE 14 DE MARÇO DE 2019

*“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 2009, de 13 de Março de 2019.

### - DECRETA -

**Art. 1º** - Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Especiais a seguir relacionados, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com as seguintes classificações:

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

13.392.0048.2.023 – Fomento às Atividades Culturais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 5.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

15.451.0069.1.012 – Abertura, Prolong., Pavim. Reformas Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 53.640,06

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 19.472,54

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 160.000,00

**TOTAL ..... R\$ 238.112,60**

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º, servirão de recursos valores oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

**05.02 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0047.2.070 – Vale Refeição aos Servidores

3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 5.000,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

15.452.0064.2.029 – Man. Vias Urbanas e Rurais, Parques Jardins Públicos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 6.193,06

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

15.452.0064.2.029 – Man. Vias Urbanas e Rurais, Parques Jardins Públicos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 47.447,00

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.2.033 – Manutenção de Veículos e Máquinas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.192 – Desp. Rec. Atenção Básica -(PIES,NAAB,OFIC TERAP)

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0028.2.192 – Desp. Rec. Atenção Básica -(PIES,NAAB,OFIC TERAP)

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 70.000,00

**07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.301.0107.2.180 – Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 30.000,00

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 19.472,54

**TOTAL ..... R\$ 238.112,60**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 14 de Março de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.